



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS / HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir de 09/08/2023 – 17:30 horas

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 – 07:50 horas

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/08/2023 – 08:00 horas

Local: www.bnc.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Endereço: Praça JK S/N Centro Unai-MG Fone (38) 3677-9610 Ramal 9013



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí, através do Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, designado pela Portaria n.º 6.312 de 22/06/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço unitário.

1.2 – Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia **20/04/2023**, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3 - DAS DESPESAS:

3.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a seguir, a ser indicada na AF - Autorização de Forneciemtno, podendo ser alteradas:

02.03.00.04.122.2000.2103.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

02.03.00.04.122.2031.2256.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.03.02.04.122.2031.2260.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.04.05.04.125.2040.2303.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.05.10.304.2066.2448.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.09.10.122.2060.2404.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.11.10.305.2066.2449.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.06.18.10.302.2063.2423.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.07.03.08.306.2074.2491.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.08.00.18.122.2000.2108.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

02.08.01.18.125.2080.2501.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.01.18.452.2083.2531.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
02.08.01.18.452.2083.2532.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
02.08.01.18.541.2082.2512.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
02.11.01.27.812.2111.1702.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
02.13.00.08.242.2073.2472.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
02.13.00.08.244.2072.2461.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) instrumento particular de mandato outorgado à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 3.**

b) Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 3.**

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, contendo preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogo do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras. **ANEXO 4.**

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 7 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC123/2006.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação vigente;

5.12.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2 Valor unitário;

8.3. Marca

8.4. Fabricante

8.5. Duas (2) casas decimais

8.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando o modelo, prazo de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.13. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente.

8.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

9.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.10.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.10.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.10.13. O Critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem nus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.10.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação em caso de não atendimento ao solicitado, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.10.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, observado o prazo do § 2º do Art. 38.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. - DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeprendedor.gov.br;

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.7. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.

b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** (Certificado de Regularidade) do **FGTS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade quanto a **Dívida Ativa da União** (Lei nº 12.440 de 07/07/2011) conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos bem como também certidão positiva com efeitos de certidão negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **(CNDT)** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da **Fazenda Estadual** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

14.2. a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

14.3. b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 10;

14.4. c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

14.5. d) Declaração de enquadramento em micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo 5 quando for o caso;

14.6. e) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo 8;

14.7. f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 9.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

15.1. - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

16.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Edital.

16.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo do inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

17.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

O objeto desta licitação deverá obedecer o prazo mínimo estabelecido no respectivo Termo de Referência, após o recebimento da ordem de compra/empenho, no local indicado pela



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

divisão competente.

Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. Compete à Contratante:

23.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

23.2.1. Compete à Contratada:

23.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

23.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização.

23.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

23.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utiliza.

24. DO PAGAMENTO

24.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

24.2.- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. apresentar documentação falsa;

25.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. não mantiver a proposta;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

25.1.6. cometer fraude fiscal;

25.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

25.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. A Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do Art. 43 da lei 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões da Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

25.15 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, www.bnc.org.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. www.bnc.org.br. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

26.6. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unai-MG, 08 de agosto de 2023.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

Item	Qtd	UN	Descrição	Valores estimados em (R\$)	
				V. Unitário	V. Total
01	60	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DESCRIÇÃO LIXEIRA COM PEDAL BRANCO 100 LITROS - BRANCO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE POSSUI EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. MEDIDA: 69 X 42 X 37 CM. CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: BRANCA P-60	R\$ 426,00	R\$ 25.560,00
02	40	UN	LIXEIRA BALDE COM TAMPA 100 LITROS	R\$ 262,00	R\$ 10.480,00
03	40	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
04	25	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 LTS	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
05	20	UN	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL LED GRANDE COM DATA, MES E ANO, TEMPERATURA, DIA DA SEMANA E DESPERTADOR.	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
06	03	UN	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA COM TECIDO PRETO	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
07	02	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE 1,90 X 0,80, COM 3 PRATELEIRAS	R\$ 1.507,00	R\$ 3.014,00
08	03	UN	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CHAPA 26 - 1,98 X 0,92	R\$ 447,66	R\$ 1.342,98
09	02	UN	MESA PARA ESCRITORIO 1,20 X 0,60 COM 2 GAVETAS PERF. 15 MM	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
10	03	UN	ARQUIVO EM AÇO COM CHAVE 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	R\$ 1.502,66	R\$ 4.507,98
11	01	UN	MESA PARA REUNIAO OVAL DE 2,00 X 0,90 NA COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO	R\$ 823,33	R\$ 823,33
12	04	UN	CADEIRA FIXA , ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA COM DESNDIDADE MÉDIA DE 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE CONFECCIONADA EM AÇO.	R\$ 179,66	R\$ 718,64
13	02	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LT EM INOX, 3 TORNEIRAS GELADAS, GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, MEDIDAS ALTURA 131 CM - LARGURA 74 CM - PROFUNDIDADE 70 CM. JÁ INTALADO	R\$ 3.873,33	R\$ 7.746,66
14	03	UN	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE RODA: 1UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 610 X 620 X 1.600MM.	R\$ 180,69	R\$ 542,07



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	01	UN	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 150KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , TIPO DEGRAUS: 2 X 13, QUANTIDADE DEGRAUS: 26 UN, ALTURA FECHADA: 4,16 M, MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR.	R\$ 855,78	R\$ 855,78
16	01	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM (V): 110 VOLTS, PRESSÃO: 1800 PSI, VAZÃO: 300L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL.	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00
17	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25 LITROS BIVOLT	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00
18	02	UN	PROCESSADOR DE LEGUMES E VERDURAS INDUSTRIAL BIVOLT	R\$ 6.938,00	R\$ 13.876,00
19	01	UN	BALANÇA DIGITAL 300 KG PLATAFORMA 50X40 BIVOLT	R\$ 1.670,75	R\$1.670,75
20	01	UN	BALANÇA DIGITAL PRECISÃO BIVOLT PARA ATÉ 50 KG	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
21	02	UN	FREEZER VERTICAL COM PORTA 503 LITROS BIVOLT	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00
22	01	UN	BALANÇA DIGITAL SUSPensa DE GANCHO PARA PESAGEM DE ATÉ 100 KG	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23	02	UN	CARRINHO DE CARGA METÁLICO PARA ATÉ 350 KG	R\$ 841,05	R\$ 1.682,10
24	01	UN	MONITOR 19,5 POLEGADAS	R\$ 749,00	R\$ 749,00
25	01	UN	MICROCOMPUTADOR CORE I5 2.9 GHZ, PLACA MAE H510M-A PRO MSI, MEMORIA 8GB DDR4, SSD 240 GB, GABINETE ATX, JA INCLUSO MOUSE USB, TECLADO USB, CAIXA DE SOM 3W RMS, ESTABILIZADOR MONOVOLT	R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00
26	01	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V, 1850W	R\$ 420,00	R\$ 420,00
27	02	UN	CLIMATIZADOR PORTATIL DE 100 LITROS BIVOLT	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
28	01	UN	BEBEDOURO QUE SE ADAPTA EM QUALQUER AMBIENTE SEM PRECISARA DE APOIO , QUE COMPORTA GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E GELADA . DIMENSÕES 980 X 320 X 330 110 VOLTS	R\$ 1.425,50	R\$ 1.425,50
29	01	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 25 LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS; MATERIAL: AÇO INOX; REFRIGERAÇÃO: ELETRÔNICA; TENSÃO: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30M DE ALTURA X 0,30M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUN DIDADE;APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA.	R\$ 2.563,83	R\$ 2.563,83
30	01	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 25 LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS; MATERIAL: AÇO INOX; REFRIGERAÇÃO: ELETRÔNICA; TENSÃO: 110V;	R\$ 2.563,83	R\$ 2.563,83



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30M DE ALTURA X 0,30M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA.		
31	01	UN	DEPURADOR DE AR 80 CM PRETO COM MART SUGAR 127V	R\$ 524,16	R\$ 524,16
32	01	UN	GELADEIRA REFRIGERADOR MULTIDOOR FROST FREE 579 LITROS INOX 127V	R\$ 11.648,00	R\$ 11.648,00
33	03	UN	GUARDA ROUPAS CASAL COM ESPELHO 03 PORTAS DE CORRER	R\$ 2600,00	R\$ 7.800,00
34	01	UN	CONSERVADOR VERTICAL TRIPLA AÇÃO COM 04 GRADES, 577 LITROS, 127 V	R\$ 8.336,23	R\$ 8.336,23
35	01	UN	FOGÃO COOKTOP 05 BOCAS A GÁS PRETO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT	R\$ 2.391,32	R\$ 2.391,32
36	01	UN	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM ESPUMA D33	R\$ 2.182,96	R\$ 2.182,96
37	04	UN	ARMÁRIO MULTIUSO SAPATEIRA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF, 184X62X38 CM	R\$ 568,61	R\$ 2.274,44
38	01	UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO INVERTER	R\$ 2.553,20	R\$ 2.553,20
39	02	UN	FORNO ELETICO LUXO PREMIUM INOX 220 V	R\$ 2.967,24	R\$ 5.934,48
40	02	UN	MICRO ONDAS 55 LITROS, 1500W ESPELHADO, 127V	R\$ 2.620,80	R\$ 5.241,60
41	04	UN	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40 CM, 06 PÁS, 03 VELOCIDADES	R\$ 694,72	R\$ 2.778,88
42	01	UN	SMART TV LED 32 " HD	R\$ 1.930,16	R\$ 1.930,16
43	02	UN	BATEDEIRA COM PEDESTAL BRANCA 127 V	R\$ 227,76	R\$ 455,52
44	02	UN	OMELETEIRA ELÉTRICA 1000 WATTS	R\$ 207,62	R\$ 415,24
45	01	UN	COZINHA COMPLETA DE AÇO 4 PEÇAS COM PANELEIRO + ARMÁRIO + GABINETE + NICHO	R\$ 2.921,33	R\$ 2.921,33
46	01	UN	MAQUINA DE LAVAR 16 KG BRANCA COM CICLO TIRA MANCHAS ADVANCED	R\$ 3.712,80	R\$ 3.712,80
47	02	UN	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL	R\$ 365,16	R\$ 730,32
48	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	R\$ 686,51	R\$ 686,51
49	02	UN	SANDUICHEIRA GRILL PRETA 750W	R\$ 182,00	R\$ 364,00
50	02	UN	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 DE 12ª GERAÇÃO, COM CLOCK INTERNO DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 8GB RAM DDR 4 DE 2400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB E DISCO RÍGIDO HDD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 GB E VELOCIDADE SATA MÍNIMA DE 7200RPM; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E HDMI, CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET	R\$ 4.573,75	R\$ 9.147,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL; MONITOR LED LCD FULL HD DE NO MÍNIMO 19" POLEGADAS OU SUPERIOR, PLACA MÃE ASUS, COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO INCLUSOS; DRIVES, MANUAIS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSO; LEITORA E GRAVADOR DE CD E DVD; A CPU (GABINETE); MOUSE, TECLADO, CABOS E MONITOR NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
51	02	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COM 02 GAVETAS SEM CORREDIÇA E COM 01 FECHADURA, TAMPO E PAINEL EM MDP CINZA 15MM COM ACABAMENTO BORDA PVC, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 626,66	R\$ 1.253,32
52	01	UN	REFRIGERADOR PARA VACINAS EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBELHADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 342 LITROS; - CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C; -TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR ÚNICO, IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, NA TEMPERATURA DE 4°C (SET POINT); - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS - ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; - PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO - FABRICADO COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL - DIFUSOR DE AR INTERNO, EM AÇO INOXIDÁVEL -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC DE ALTO RENDIMENTO E BAIXO CONSUMO, MONTADOS NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	R\$ 25.772,50	R\$ 25.772,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA;</p> <ul style="list-style-type: none">- SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, SEM RISCOS AO PRODUTO ARMAZENADO.- SISTEMA DE COMANDO ÚNICO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL FRONTAL;- EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD;- TECLA DEDICADA EM PAINEL FRONTAL COM ÚNICO TOQUE PARA RESET DAS TEMPERATURAS DE MÁXIMA E MÍNIMA COMO PADRÃO ANVISA;- ÍCONES DE SINALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES - IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES E ALERTAS EM TEXTO DIRETAMENTE NO DISPLAY DO CONTROLADOR FRONTAL;- APRESENTAÇÃO DE ALARMES SIMULTÂNEOS DE FORMA ROTATIVA E DESCRITOS NO PAINEL, QUANDO MAIS DE UM ALARME ESTIVER ACIONADO;- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;- SISTEMA DE ALERTA DE FALHA DE MEMÓRIA, COM MENSAGEM DIRETA DESCRITAS NO PAINEL LCD.- SENHA DE SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO;- REGISTRO DE TEMPERATURA A CADA 1 MINUTO E ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL.- EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL,- DADOS CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO ANVISA;- RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS;- SISTEMA DE TESTE DE ALARMES,- LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE NO PAINEL		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>FRONTAL, COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA; - ALARME DE PORTA ABERTA PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE; - ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA FORA DE FAIXA (ALTA/BAIXA TEMPERATURA) PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; - ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO; - ÍCONE INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA. - QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; - CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSÃO 220V OU 127 V, 50/60HZ; - EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A E I S O 13485 PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS.</p>		
53	02	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO CADEIRA GIRATÓRIA MODELO BACK SYSTEM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM COBERTURA EM CURVIM PRETO LISO, TAMANHO EXECUTIVO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO POR ALAVANCA, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM POR BOTÃO, ARANHA DA CADEIRA DE PLÁSTICO ESTRUTURADO COM 05 RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	R\$ 498,33	R\$ 996,66
54	06	UN	<p>WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO</p>	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
55	02	UN	<p>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P2 USB</p>	R\$ 39,00	R\$ 78,00
56	04	UN	<p>COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I5, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (INSTALADO), MEMÓRIA 4 GB, ARMAZENAMENTO 1 TB (7.200 RPM), MONITOR DE LED 19", MOUSE OPTICO, TECLADO E ESTABILIZADOR. GARANTIA: 12 MESES</p>	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
57	06	UN	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE</p>	R\$ 130,00	R\$ 780,00
58	01	UN	<p>TORNO MORSA DE BANCADA - BASE GIRATÓRIA COM BIGORNA - PROJETADO PARA FIXA PEÇAS EM POSIÇÃO CONVENIENTE PARA PROCESSAMENTO - MEDIDA: 5" - 125MM</p>	R\$ 350,00	R\$ 350,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- PESO:6.50 KG- PROFUNDIDADE:25.00- ALTURA:13.00- LARGURA:14.50- ABERTURA DE 75MM- AO NODULAR DE ALTA RESISTÊNCIA- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
59	01	UN	<p>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">- DEVE POSSUIR VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. DE 0 - 450 RPM / 1700 RPM.- DEVE POSSUIR MANDRIL PRÁTICO RÁPIDO,- DEVE POSSUIR IMPACTO DE 0 A 27000 IPM, EM CONCRETO E ALVENARIA.- DEVE POSSUIR BATERIA PROTEGIDA- DEVE POSSUIR POSSUI UM SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE PROTEGE A BATERIA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, TRAZENDO VIDA ÚTIL.- FREIO INSTANTÂNEO;- ILUMINAÇÃO DE TRABALHO;-MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, SEM NECESSIDADE DE CHAVE <p>ITENS INCLUSOS: 1 PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 1 BATERIA 18V 2,0AH 1 CARREGADOR BIVOLT 1 MALETA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TAMANHO DO MANDRIL 1/2 -TIPO FURADEIRA PARAFUSADEIRA -VOLTAGEM DA BATERIA 18 V -CARREGADOR BIVOLT USO PROFISSIONAL 1 ANO DE GARANTIA</p>	R\$ 660,00	R\$ 660,00
60	01	UN	<p>DESENTUPIDORA ELETRICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP BI-VOLT110/220- TRANSMITE ROTAÇÃO POR POLIAS EM V- CORREIA DE BORRACHA, MONTADA EM CARRO TUBULAR COM DUAS RODAS PARA FÁCIL MANUSEIO,- CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PEÇAS INTERNAS DE AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA- GIRA 03 MODELOS DE CABOS (MOLAS) DIFERENTES SEM NECESSIDADE DE TROCA DE CASTANHA OU ADAPTAÇÃO DE PEÇAS EXTERNA,- USA SISTEMA DE EMBREAGEM AUTOMÁTICA, DESARMA AO SOLTAR ALAVANCA DE ACIMA MENTO,FÁCIL E SEGURA DE OPERAR.-GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 METROS DE CABOS DE 1 1/4(04MOLAS GROSSAS DE 30 MM DE DIÂMETRO COM 5 METROS	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DE COMPRIMENTO CADA); - 20 METROS DE CABOS DE 5/8(04MOLAS FINAS DE 16 MM DE DIÂMETRO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO CADA); - 01 PONTA RETA PARA CABO DE 1 1/4; - 01 PONTA RETA PARA CABO DE 5/8; - 01 PONTA CÔNICA PARA CABO DE 1 1/4; - 01 PONTA CÔNICA PARA CABO DE 5/8; - 01 PONTA RECUPERADORA PARA CABO DE 1 1/4; - 01 PONTA RECUPERADORA PARA CABO DE 5/8; - 01 PONTA ESPADA PARA CABO DE 1 1/4; - 01 PONTA ESPADA PARA CABO DE 5/8; - 01 CHAVE DESACOPLADORA DE 1 1/4; - 01 CHAVE DESACOPLADORA DE 5/8; - 01 KIT SEGURANÇA (PAR DE LUVAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA E MANUAL) - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
61	01	UN	<p>CADEIRA PARA DIGITADOR (TIPO GAMER) COM BRAÇOS DE APOIO; MODELO GIRATÓRIO E RECLINÁVEL, COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO "3" E TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR PRETA, LINHA LEVEL; COM TODO O REVESTIMENTO (BRAÇOS, ENCOSTO) EM MATERIAL LAVÁVEL CURVIM PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA METAL REFORÇADO. PESO SUPORTADO 120 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: O MEDIDA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 74 CM MÁX 63 CM MIN; O MATERIAL DO PISTÃO: METAL REFORÇADO; O MATERIAL DO ASSENTO: MADEIRA - ESPUMA; O DIMENSÕES DO ASSENTO: 46 CM X 46 CM; O DIMENSÕES DO ENCOSTO: 48 CM X 32 CM; O DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO: 50 KGS/M3; O MEDIDAS DO PISTÃO: 100 MM; O ALTURA ATÉ O ASSENTO: 52 CM MÁX 42 CM MIN; O ALTURA MÍNIMA 116 CM; O ALTURA MÁXIMA 126 CM; O ALTURA 126 CM; O LARGURA 66 CM; O COMPRIMENTO 66 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	R\$ 1.883,00	R\$ 1.883,00
62	20	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA MODELO BACK SYSTEM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM COBERTURA EM CURVIM PRETO LISO, TAMANHO EXECUTIVO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO POR ALAVANCA, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM POR BOTÃO, ARANHA DA CADEIRA DE PLÁSTICO ESTRUTURADO COM 05 RODÍZIOS.</p>	R\$ 872,00	R\$ 17.440,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

63	10	UN	ESCANINHO DE AÇO (ROUPEIRO) ESCANINHO DE AÇO (ROUPEIRO) COM 16 PORTAS. ESPESSURA #26, TAMANHO: 2.00M ALTURA, 1,20M LARGURA E 0,40M PROFUNDIDADE. COM PITÃO. COR CINZA. COM PÉ.	R\$ 2.328,00	R\$ 23.280,00
64	12	UN	CESTO DE LIXO INOX CAPACIDADE 20 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL	R\$ 196,16	R\$ 2.353,92
65	04	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS (CHAVE E PUXADOR) ,4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,PINTURA LISA COR CINZA ESMALTE.	R\$ 625,39	R\$ 2.501,56
66	04	UN	ESCADA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 02 DEGRAUS DE REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	R\$ 289,75	R\$ 1.159,00
67	01	UN	APARELHO DE SOM, TIPO MINI SYSTEM, COMPATIBILIDADE CDR E CD-RW,POTÊNCIA 3000 W, VOLTAGEM 110 V, CAIXAS ACÚSTICAS: 5 UNIDADES, BLUETOOTH.	R\$ 975,67	R\$ 975,67
68	01	UN	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOX CAPACIDADE ATÉ 100 KG.	R\$ 362,75	R\$ 362,75
69	02	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL, CAPACIDADE 120 KG, TIPO DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE.	R\$ 631,94	R\$ 1.263,88
70	03	UN	MESA REFEITÓRIO, TAMPO FABRICADO EM MADEIRA AGLOMERADA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PRETA, 8 BANCOS ACOPLADOS.	R\$ 1.326,67	R\$ 3.980,01
71	04	UN	VENTILADOR DE TETO, CORPO FABRICADO EM AÇO, 3 PÁS FABRICADAS EM PLÁSTICO, ROTAÇÃO MÁXIMA 430 RPM, FUNÇÕES VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, TENSÃO 110 V.	R\$ 238,58	R\$ 954,32
72	01	UN	TELEVISOR TELA PLANA TAMANHO 55 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI COM CONTROLE REMOTO.	R\$ 3.780,91	R\$ 3.780,91
73	02	UN	MESA DE REUNIÃO REDONDA, DIÂMETRO 1,20 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TIPO TUBULAR, MATERIAL TAMPO: MADEIRA TIPO MDF/MDP, COR BRANCA.	R\$ 796,44	R\$ 1.592,88
74	02	UN	FOGÃO A GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM 110 V, COR BRANCA, SELO INMETRO CATEGORIA A.	R\$ 825,33	R\$ 1.650,66
75	01	UN	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE 350 LITROS, TIPO PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, TIPO VERTICAL.	R\$ 2.569,67	R\$ 2.569,67
76	50	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: PROLIPROPILENO, FORMATO CONCHA, COM BRAÇO, COR PRETA.	R\$ 92,57	R\$ 4.628,50
77	07	UN	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, 2 METROS DE ALTURA, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR	R\$ 314,34	R\$ 2.200,38



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CINZA, CAPACIDADE 300 KG.		
78	04	UN	PRANCHA - (PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE) ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DESLIZANTE E ROLANTE EM POLÍMERO RETANGULAR, DOBRÁVEL, DESMONTÁVEL E LAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 50 X 2 CM, REVESTIMENTO DE MATERIAL TEFLONADO, ALÇAS PARA TRANSPORTE E SUSTENTAÇÃO, RECOBERTA EM SUA EXTENSÃO POR MATERIAL RESINADO.	R\$ 3.823,33	R\$ 15.293,32
79	03	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa #261,33 X0,47 X 0,60. COR CINZA	R\$ 1.133,50	R\$ 3.400,50
80	10	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COM 02 GAVETAS SEM CORREDIÇA E COM 01 FECHADURA, TAMPO E PAINEL EM MDP CINZA 15MM COM ACABAMENTO BORDA PVC, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 746,00	R\$ 7.460,00
81	30	UN	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM COBERTURA EM CURVIM LISO, BASE PALITO SEM SANFONA TUBO 7/8# 18, PINTURA EPÓXI PRETA.	R\$ 326,50	R\$ 9.795,00
82	01	UN	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA E ZIGUE ZAGUE COM AJUSTE DE PONTO, FAZ ZIGUEZAGUE E COSTURA RETA EM TECIDOS LEVES ATÉ MEIO PESADOS. MÁQUINA ZIG-ZAG, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, LARGURA MÍNIMA DO ZIG-ZAG DE 9MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO PONTO DE 5MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 PONTOS POR MINUTO, MOTOR DE 1/3HP OU SUPERIOR. COR BRANCA. MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA COM MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO E MOTOR. SISTEMA DE LANÇADEIRA DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES, RETROCESSO E SELETOR DE AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO; ENCHEDOR DE BOBINA POSICIONADO NA MÁQUINA. AJUSTE DA LARGURA DO PONTO NA ALAVANCA OU NA JOELHEIRA. SELETOR DE TRAVAMENTO DE BARRA DE AGULHA. ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. DADOS TÉCNICOS:01 AGULHA; 02 LINHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
83	20	UN	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM UMA PORTA E UMA PRATELEIRA INTERNA, TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO Nº 18 EM PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRAS, PUXADORES EM METAL DIMENSÃO APROXIMADAS: 0,45 X 0,40 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 1.869,33	R\$ 37.386,60
84		UN	TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA LED WIDESCREEEN DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE	R\$ 2.525,50	R\$ 25.255,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	10		IMAGEM 1920 X 1080 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
85	02	UN	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE PESAGEM: 300 K, VOLTAGEM: 110/220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DE DIGITOS: 6; DIMENSÕES: 60 X 60 CM.	R\$ 1.235,75	R\$ 2.471,50
86	03	UN	SELADORA EMBALAGEM; MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLTAGEM: 110/220V; FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE ENVELOPE DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	R\$ 251,23	R\$ 753,69
87	01	UN	MATERIAL VETERINÁRIO; TIPO: MONITOR MULTIPARÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PARÂMETROS INTEGRADOS; COMPONENTES: SPO2, FC, FR, ECG, COM 7 DERIVAÇÕES E TEMPERATURA; MATERIAL: TELA 15 POLEGADAS; COMPONENTE 1: ALARME SONORO E VISUAL; COMPONENTE 2: CABOS SENSORES PARA OXIMETRIA E FC, ECG E TEMPERATURA.	R\$ 6.929,33	R\$ 6.929,33
88	04	UN	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: COLCHÃO TÉRMICO, COMPONENTES: COM CONTROLE DE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA, MATERIAL: IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM, REUTILIZÁVEL.	R\$ 307,67	R\$ 1.230,68
89	02	UN	TOSADOR DE USO VETERINÁRIO, TIPO: LÂMINA AÇO CARBONO; COMPONENTES: MÍN 2 VELOCIDADES; COMPONENTES ADICIONAIS: ÓLEO LUBRIFICANTE; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, COM CABO MÍNIMO DE 3 M; APLICAÇÃO: ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
90	01	UN	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE:20L, POTÊNCIA:800W, VOLTAGEM:110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA	R\$ 575,26	R\$ 575,26



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

91	02	UN	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	R\$ 4.583,02	R\$ 9.166,04
92	01	UN	RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR : DIGITAL, TIPO: BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO , ALIMENTAÇÃO:110 V.	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
93	02	UN	TRENA ELETRÔNICA; TIPO: DIGITAL; MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER; ALCANCE: 250M; TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIDAS.	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
94	02	UN	DECIBELIMETRO; RESOLUÇÃO DO SOM: 50DB; FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 130 DB; TIPO VISOR: LCD 4 DÍGITOS; TIPO MICROFONE: ELETRODO ½ POLEGADA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; PRECISÃO +/- 1/50 DB; NORMAS TÉCNICAS: IEC651, TIPO II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR BIVOLT; CALIBRADOR COMPATÍVEL.	R\$ 329,75	R\$ 659,50
95	01	UN	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO PARA GARRAFÃO DE 10 A 20 LITROS EBC01BC 110V PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO; -A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DO BEBEDOURO CHEGA A 10 GRAUS. - POUSSUI GRANDE CAPACIDADE DE GELAR ÁGUA, CERCA DE 3,5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MIN; BAIXO RUIDO, GARANTE 1.6L/HR DE ÁGUA GELADA -BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - 2 TORNEIRAS: AGUA GELADA OU NATURAL; - PAINEL COM LUZ LED QUE INDICA O FUNCIONAMENTO – SISTEMA PERFURADOR ¿ PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, EVITANDO DERRAMAMENTOS. FAZ PASSAGEM DIRETA DA ÁGUA PARA O BEBEDOURO, EVITANDO O CONTATO EXTERNO. - BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. MEDIDA: 28,5 X 100,4 X 33,6 CM GARANTIA: 12 MÊSES CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$ 1.603,33	R\$ 1.603,33
96	01	UN	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO PARA GARRAFÃO DE 10 A 20 LITROS EBC01BC 110V PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO; -A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DO BEBEDOURO CHEGA A 10 GRAUS. - POUSSUI GRANDE CAPACIDADE DE GELAR ÁGUA, CERCA DE 3,5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MIN; BAIXO RUIDO, GARANTE 1.6L/HR DE ÁGUA GELADA -BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - 2 TORNEIRAS: AGUA GELADA OU NATURAL; - PAINEL COM LUZ LED QUE INDICA O FUNCIONAMENTO – SISTEMA PERFURADOR ¿ PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM	R\$ 1.603,33	R\$ 1.603,33



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, EVITANDO DERRAMAMENTOS. FAZ PASSAGEM DIRETA DA ÁGUA PARA O BEBEDOURO, EVITANDO O CONTATO EXTERNO. - BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. MEDIDA: 28,5 X 100,4 X 33,6 CM GARANTIA: 12 MÊSES CERTIFICAÇÃO INMETRO		
97	01	UN	BEBEDOURO DE ÁGUAREFRIGERADO PORCOMPRESSOR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO:COMPRESSOR; CAPACIDADEDO RESERVATÓRIO: 20 LITROS;NÍVEIS DETEMPERATURA:+5°C A +15°C; TIPO DEÁGUA:NATURAL E GELADA; CAPACIDADE RESFRIAMENTO:03 LITROS/HORA DE ÁGUAGELADA; RESERVATÓRIO ÁGUAGELADA 03 LITROS; SUPORTAGALÕES DE ATÉ 20 LITROS; ALTURA MÁXIMA DOS COPOS:14 CM RECURSOS: TORNEIRAS -TORNEIRAS COM A FUNÇÃO MIX; PERMITEM MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE; BANDEJA DE ÁGUAREMOVÍVEL; SILENCIOSO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; VOLTAGEM: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 13KW/H/MÊS.	R\$ 1.282,83	R\$ 1.282,83
98	04	UN	MONITOR 23,8", COM ROTAÇÃO 360°, SAÍDA HDMI; CLASSE DE ENERGIA CLASSE C; TAXA DE ATUALIZAÇÃO/RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 19 20 X 1080 A 60 HZ; TECNOLOGIADO PAINEL IPS; AJUSTES; ALTURA PIVÔ (ROTAÇÃO) PLATAFORMA GIRATÓRIA INCLINAÇÃO; PORTAS DISPLAYPORT (MODOS DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 GEN 1 AMONTANTE, 4 X USB 3.2 GEN 1 AJUSTANTE; CABOS 1 X CABO DISPLAYPORT - DISPLAYPORT DISPLAYPORT - 1.8 M, 1 X CABO UPSTREAM USB 3.2 GEN 1, 1 X CABO HDMI; TIPO DE VISOR: DIMENSÃO DIAGONAL 23.8"; MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVADA TFT; CLASSE DE ENERGIA CLASSE C; DISPOSITIVOS INTEGRADOS: USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2745 MM; PÍXEL POR PÓLEGADA: 93; BRILHO 250 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1; SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 178; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 178; REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO; TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED COM RETROILUMINAÇÃO DEBORDA; RECURSOS GAMA DE COR 99% sRGB, SEM MERCÚRIO, VIDRO SEM ARSÊNICO; DIMENSÕES (L X P X A) 53.78 CM X 17.957 CM X 49.611 CM - COM	R\$ 2.141,71	R\$ 8.566,84



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			APOIO;PESO 5.57 KG;CONECTIVIDADE INTERFACES;DISPLAYPORT(MODODISPLAYPORT 1,2,HDCP1,4);VGA;HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2GEN1AMONTANTE; 4 X USB 3.2GEN 1 À JUSANTE; MECÂNICOAJUSTES DA POSIÇÃO DOVISOR:ALTURA,PIVÔ(ROTAÇÃO),PLATAFORM AGIRATÓRIA, INCLINAÇÃO;ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5/+21; ÂNGULO DO SUPORTEGIRATÓRIO: 90; ÂNGULO DEROTAÇÃO:180; AJUSTE DE ALTURA: 150 MM;INTERFACE DE MONTAGEMVESA: 100 X 100 MM; SLOTDE FECHO DE SEGURANÇA(FECHO DE CABO VENDIDO SEPARADAMENTE), SUPORTAINTERFACE VESA; PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS,NFPA99,DISPLAYPORT 1.2,LIVREDEBFR,HDCP1.4,PVC-FREE; POTÊNCIA: VOLTAGEM DEENTRADA AC 100-240 V(50/60 HZ); CONSUME DEENERGIA (MODOLIGADO)12W;CONSUMO DEENERGIA SDR (EM MODO)12KWH/1000H;CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 48 WATT;MODO DE ESPERA DECONSUMO DE ENERGIA 0.3WATT;CONSUMODEENERGIA(MODODESLIGADO)0.2 WATT; INTERRUPTOR DEATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO:SIM;		
99	04	UN	NOBREAK1440VA - AUTONOMIA: 30 MINUTOS;BIVOLT; POTÊNCIA: 1440VA ENTRADA:TENSÃO NOMINALDEENTRADA:BIVOLT;VARIÇÃO DE TENSÃOADMISSÍVEL: 146VAC ~280VAC/146VAC~280VAC; FREQUÊNCIA DAREDE: 50HZ OU 60HZSAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA:0,6; TENSÃO NOMINALNESAÍDA:110V POTÊNCIA NOMINAL ATIVA(W):864W VARIÇÃO DA TENSÃO NASAÍDA: 102VAC ~ 132VACFREQUÊNCIA NA SAÍDA: 50HZOU60HZ FORMA DE ONDA NA SAÍDA:PWM BATERIA: QUANTIDADE: 2TENSÃO/CAPACIDADE: 12V72AH - TEMPO DE RECARGA PARA100%DACAPACIDADE:APROXIMADAMENTE 12 HORAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: UMIDADE: 10A 90% (NÃO CONDENSADO)TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:0 A45°C TOMADADE 3 PINOS (PADRÃOBRASILEIRO), 8 TOMADAS DE SAÍDAFUSÍVELRESETÁVEL	R\$ 1.155,25	R\$ 4.621,00
100	04	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM 03 TORNEIRAS FRONTAIS (GELADAS) E APARADOR DE ÁGUA, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL E GARANTIDO CONTRA FERRUGEM E APODRECIMENTO, COM PROCESSO DE FILTRAGEM POR CARVÃO ATIVADO, TERMOSTATO REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA – SERPENTINA EM AÇO INOX - PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL OU COM DRENO QUE FACILITA HIGIENIZAÇÃO - VOLTAGEM 110 VOLTS - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS. A QUALIDADE DE	R\$ 3.193,30	R\$ 12.773,20



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			TODOS OS COMPONENTES DO MESMO DEVERÁ SER ATESTADA PELO IMETRO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUEL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.		
101	04	UN	NOBREAK 700VA BIVOLT	R\$ 937,88	R\$ 3.751,52
102	01	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA CAPACIDADE DE 25 LITROS COM GABINETE EM AÇO INOX, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX COM DRENO, VOLTAGEM 127V (110))	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
103	03	UN	TOLDO CORTINA METRAGEM 29 MT2	R\$ 1.349,99	R\$ 4.049,97
104	01	UN	REGULADOR COMPLETO PARA BOTIJÃO 130KG	R\$ 90,00	R\$ 90,00
105	02	UN	VENTILADOR DE COLUNA 130 CM PEDESTRAL SILENCIOSO E POTENTE 110V	R\$ 398,00	R\$ 796,00
106	02	UN	CLIMATIZADOR 10 LITROS	R\$ 912,42	R\$ 1.824,84
107	01	UN	FOGAO 4 BOCAS PISO	R\$ 841,77	R\$ 841,77
108	04	UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 V	R\$ 2.544,27	R\$ 10.177,08
109	01	UN	BOTIJAO DE GÁS (VASILHAME) DE 13 KG	R\$ 133,33	R\$ 133,33
				<u>TOTAL: R\$ 508.004,48</u>	

Nota: Caso haja itens com marca ou modelo que direcione a determinado produto, favor desconsiderar tal descritivo e ofertar produto que atenda ao edital, similar ou superior ao solicitado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 3.1.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo 4 do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo 4 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE
USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC – Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº: _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 11

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Unaí/MG e juntamente com o edital, em anexo a plataforma BNC.